



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 867

Projeto de Lei nº 62/69

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito de NCR\$ 15.504,14 (quinze mil, quinhentos e quatro - cruzeiros novos e catorze centávos), suplementar à verba - - - 81-4140-91 (Despesas de Capital) da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º)- A suplementação constante do crédito do artigo 1º será coberta pelo excesso de arrecadação do exercício financeiro de 1969.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 1969.

IVO XAVIER FERREIRA

-Presidente-

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 11 de 1969

Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 11 de 1969



\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 62/69.**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de NCr.\$15.504,14 (quinze mil, quinhentos e quatro cruzeiros novos e catorze centavos), suplementar à verba 81-4140-91 (Despesas de Capital) da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.**

**Artigo 2º)- A suplementação constante do crédito do artigo 1º será coberta pelo excesso de arrecadação do exercício financeiro de 1969.**

**Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pirassununga, 4 de novembro de 1969.

\_\_\_\_\_  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 14 de 1969

A Comissão de Finanças, Orçamento e Renda, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 4 de 11 de 1969

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten signature: Hs. Jacunep*

J U S T I F I C A Ç Ã O.

Sr. Presidente:

A suplementação solicitada pelo Executivo visa -  
adquirir material para extensão da rede de água às vilas  
e principalmente à Vila Redenção.

Como se vê é um melhoramento indispensável e  
necessário para a vida das populações de nossas vilas e -  
bairros.

Para a tramitação do projeto, solicito regime -  
de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 4 de novembro de 1969.

DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

5  
Seccional

PROJETO DE LEI Nº 62/69.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de NCr. \$15.504,14 (quinze mil, quinhentos e quatro cruzeiros novos e catorze centavos), suplementar à verba 81-4140-91 (Despesas de Capital) da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) - A suplementação constante do crédito do artigo 1º será coberta pelo excesso de arrecadação do exercício financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de novembro de 1969.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Sicco*

J U S T I F I C A Ç Ã O.

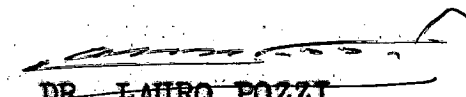
Sr. Presidente:

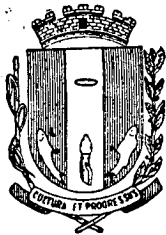
A suplementação solicita pelo Executivo visa - adquirir material para extensão da rede de água às vilas e principalmente à Vila Redenção.

Como se vê é um melhoramento indispensável e necessário para a vida das populações de nossas vilas e bairros.

Para a tramitação do projeto, solicito regime - de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 4 de novembro de 1969.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_  
*J. Franco*

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, -  
estudando o projeto de lei nº 62/69, do Executivo Municipal, -  
que visa suplementar verba orçamentária no montante de NCR\$.-  
15.504,14, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e cons-  
titucional.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969.

*J. Franco*  
José Francisco Ribeiro  
Presidente-Relator

*H. Oliveira*  
Hugo Antonio de Oliveira  
Membro

*B. Lebeis*  
Benedito Geraldo Lebeis  
Membro



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

*S. J. Silva*

## PARECER N.º

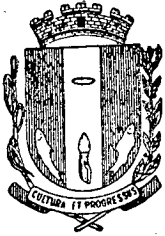
Examinando o projeto de lei n.º 62/69, do Executivo Municipal, que visa suplementar verba orçamentária no montante de NCR\$ 15.504,14, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1969.

*Francisco Domingos*  
Francisco Domingos  
Presidente

Laurindo Cellin  
Relator

*Plinio Felício de Souza*  
Plinio Felício de Souza  
Membro



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

*9/11/69*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 62/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL).

Ao ver. José Francisco Ribeiro, para relatar.

Pirassununga, 05 de novembro de 1969.

*J. F. Ribeiro*  
José Francisco Ribeiro  
Presidente